



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SGA/CCL/SCOMP

ESTIMATIVA Nº 73 / 2021

Assunto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pessoas e objetos, com alocação exclusiva de mão de obra de motoristas.

À Chefia da Seção de Compras,

1. Vieram os autos para elaboração de estimativa de despesa, que balizará procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pessoas e objetos, com alocação exclusiva de mão de obra de motoristas, conforme solicitação da Seção de Transportes/SETRA (1855215).
2. Solicitamos orçamentos a diversas empresas por correspondência eletrônica (2208930), encaminhando, como anexos, o termo de referência (TR) e a Convenção Coletiva de Trabalho/CCT que instruem os autos (2166812 e 2014328), bem como as planilhas de formação de preços elaboradas por esta Seção a partir das informações constantes dos referidos documentos (2209010).
3. A média dos preços apurados resultou em estimativa no valor total de **R\$ 4.925.734,97 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, como demonstrado a seguir:

Descrição	ORÇAMENTOS			MÉDIAS
	Gestservi - Gestão & Terceirização de Mão de Obra Eireli	ADCON Administração e Conservação Eireli (Demais)	Máxima Serviços e Obras Eireli (Demais) 08.764.312/0001-83	

	(Demais) - 13.892.384/0001-46 - PLANILHAS ADAPTADAS doc. 2209017	04.552.404/0001-49 doc. 2209024	doc. 2209035	
ANO NÃO ELEITORAL				
Serviço ordinário - 12 meses	2.024.242,56	2.104.908,48	2.078.311,68	2.069.154,24
Horas extras diurnas	162.566,05	168.760,56	166.785,60	166.037,40
Horas extras noturnas	65.007,79	67.051,96	65.924,72	65.994,82
Diárias	144.668,16	148.962,24	146.253,60	146.628,00
Valor total (A)	2.396.484,56	2.489.683,24	2.457.275,60	2.447.814,46
ANO ELEITORAL				
Serviço ordinário - 12 meses	2.024.242,56	2.104.908,48	2.078.311,68	2.069.154,24
Horas extras diurnas	239.586,73	249.057,90	246.413,71	245.019,45
Horas extras noturnas	65.007,79	67.051,96	65.924,72	65.994,82
Diárias	96.445,44	99.308,16	97.502,40	97.752,00
Valor total (B)	2.425.282,52	2.520.326,50	2.488.152,51	2.477.920,51
VALOR TOTAL DO CONTRATO - 24 MESES				
VALOR TOTAL (A + B)	4.821.767,08	5.010.009,74	4.945.428,11	4.925.734,97

Cálculos realizados pelo Microsoft Excel.

4. Para composição da cesta de preços acima, utilizamos as planilhas de repactuação 2021 que instruem o Contrato n.

26/2017 em vigor (fornecidas pela SCONT e reproduzidas no doc. 2209008), firmado com a Gestservi-Gestão & Terceirização de Mão de Obra Eireli, devidamente adaptada ao Termo de Referência e à CCT que balizam o presente processo (2209017).

5. As especificidades do objeto da contratação inviabilizam o levantamento de preços na internet, além de tornar consideravelmente difícil a comparação com contratos similares, firmados por outros órgãos, que possam ser apurados mediante consulta ao site de Compras Governamentais e à ferramenta Banco de Preços.
6. A relação de empresas consultadas encontra-se nos autos (2208931).
7. A Seção de Transportes/SETRA adotou como referência a Convenção Coletiva de Trabalho MG001870/2021 (2014328), vigente até 31/12/2021.
8. Para elaboração das planilhas orçamentárias, foram consideradas as seguintes informações:

8.1. Máscaras para prevenção à Covid-19: o TR, item 14.19, exige que a contratada forneça 05 (cinco) máscaras semestrais (10 anuais) a cada funcionário, com as seguintes características: confeccionada em tecido 100% algodão ou composta de algodão com o máximo de 30% de poliéster; na cor branca; respirável, sem eliminação de partículas danosas ao pulmão; individual; lavável; no mínimo com 02 (duas) camadas de tecido afixáveis por elástico; ser feita nas medidas corretas: cobrindo totalmente a boca e nariz e ser bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais, com variação máxima entre 9 a 12 cm de altura e 17,5 a 22 cm de largura. O item foi inserido no Montante B das planilhas orçamentárias e foi objeto de pesquisa prévia pela Seção de Compras, que definiu valor mensal máximo de referência para o mesmo (docs. 2208912 e 2208921).

8.2. Tarifa de transporte público local: foram adotados quatro vales diários por empregado, no valor unitário de R\$4,50, conforme orientação contida no TR, item 20.

8.3. Alíquota do ISS: 5%, conforme Lei 10.692/2013, Anexo, item 17.05.

8.4. Uniforme: o TR, item 15, exige que a contratada forneça aos funcionários diversos itens de vestuário, tais como paletós, calças sociais, camisas sociais, gravatas, meias, sapatos e agasalhos. O custo desses itens foi inserido no Montante B das planilhas orçamentárias sob a rubrica "uniforme", sendo que todos foram objeto de pesquisa prévia pela Seção de Compras, que definiu valores mensais máximos de referência para cada um (docs. 2208912 e 2208921).

8.5. Telefone celular: em que pese a exigência contida no TR, item 14.17, no sentido de que a contratada providencie um telefone celular com plano de voz e de dados a cada motorista, optamos por não incluir os aparelhos nas planilhas orçamentárias. Em julho de 2021, o Brasil contabilizava 246,8 milhões de celulares ativos[1], ao passo que nossa população é estimada atualmente em pouco menos de 214 milhões de pessoas[2]. Assim sendo, não nos parece desarrazoado afirmar que a maioria esmagadora da população economicamente ativa possui ao menos um celular ativo para contato. Dessa forma, s.m.j., desconsideramos o custo dos aparelhos e inserimos no Montante B das planilhas apenas uma estimativa de custo médio mensal da assinatura de um plano de voz e de dados para os motoristas, após breve pesquisa realizada pela SCOMP[3]. Com isso, procuramos garantir a previsão de custos com meios de contato com os motoristas, que também costumam fazer uso de aplicativos de rota, como o Waze, em suas atividades. Ao mesmo tempo, estabelecemos um valor médio limite para a despesa, de forma a se evitar eventual superfaturamento por parte de empresas participantes da estimativa.

8.6. Salário: para efeito de piso salarial, consideramos, na CCT adotada como referência nos autos, a categoria profissional de "motorista de ônibus e micro-ônibus" (cf. TR, item 16.3).

8.7. Plano de assistência odontológica: valor mensal de R\$17,09, conforme CCT, cláusula 13ª.

9. Nenhuma das empresas participantes da presente estimativa é classificada como ME/EPP. A consulta da razão social foi realizada no site da Receita Federal do Brasil, no link de emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral[4].
10. As planilhas orçamentárias elaboradas pela Seção de Compras e a tabela contendo a memória de cálculo da presente estimativa foram juntadas ao processo em formatos editáveis (2209010 e 2209121).

11. Apresentamos abaixo a discriminação da despesa por exercício:

Período de vigência do contrato (24 meses):	Despesas por exercício		
	2022	2023	2024
01/03/2022 a 28/02/2024	R\$2.064.933,76	R\$2.447.814,46	R\$412.986,75

12. A contratação acarretará impacto orçamentário nos dois exercícios financeiros seguintes, a saber:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
2023	2024
R\$2.692.595,91	R\$2.998.283,82

13. Sugerimos autorização de abertura de licitação, com o envio dos autos à SELEC, para elaboração de minuta do edital.

À consideração superior.

ROBERT ROGER GROSCH NETO
Analista Judiciário – Área Judiciária

ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA
Revisão

De acordo. À **CCL**.

ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA
Chefe da Seção de Compras em substituição

[1] Fonte: <https://www.teleco.com.br/ncel.asp>

[2] Fonte: https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box_popclock.php

[3] Fonte: <https://melhorplano.net/planos-de-celular/planos-empresariais>

[4] <https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, **Técnico Judiciário**, em 24/11/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DIAS SEPÚLVEDA**, **Técnico Judiciário**, em 24/11/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT ROGER GROSCH NETO**, **Analista Judiciário**, em 24/11/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2209156** e o código CRC **11E5A779**.